



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.700/2016
DE 13 DE MAIO DE 2016

“Cria Escola Municipal”
Creche Municipal Josefa Ferreira dos Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada oficialmente criada e denominada na zona urbana do Município de POÇO VERDE a seguinte Unidade Escolar:

§1º – **Creche Municipal Josefa Ferreira dos Santos**, localizada na Rua Antônio Benício, s/n, nesta cidade, com efeito retroativo ao ano de 2015;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 13 de Maio de 2016.


Tiago Basílio Dória de Almeida
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 13/05/2016